



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Contratação de empresa especializada para a aquisição de Café e Açúcar, através de Registro de Preços para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura

Local: Guaratinguetá – SP

Data: 12 de maio de 2026

Responsável: Francisco Ricardo de França Oliveira

Cargo: Diretor de Licitações e Compras



APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento obrigatório para toda contratação realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, especificamente para a aquisição de café e açúcar. Este ETP foi elaborado a partir de estudos técnicos detalhados, com o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, bem como as condições para a realização do processo licitatório ou de adesão à ata de registro de preços. Este documento visa garantir que o processo de contratação seja realizado com precisão e clareza, atendendo às demandas de diversas secretarias municipais e assegurando que o fornecimento de café e açúcar seja efetuado de maneira eficiente, segura e em conformidade com as normas aplicáveis. A elaboração deste ETP segue os princípios da economicidade, eficiência, e legalidade, que regem a Administração Pública.



Sumário

- 1. Introdução**
- 2. Identificação da Necessidade**
- 3. Alinhamento com Planejamento**
- 4. Requisitos da Contratação**
- 5. Requisitos da Contratada**
- 6. Requisitos da Contratante**
- 7. Estimativa de Quantidades**
- 8. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha**
- 9. Estimativa de Valor**
- 10. Descrição da Solução como um Todo**
- 11. Parcelamento**
- 12. Resultados Pretendidos**
- 13. Providências Prévias a Serem Adotadas**
- 14. Contratações Correlatas ou Interdependentes**
- 15. Impactos Ambientais**
- 16. Análise de Riscos**
- 17. Viabilidade da Contratação**
- 18. Aprovação e Formalização**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento visa estudar e justificar a necessidade de contratação de fornecimento de café e açúcar para diversas secretarias e unidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por meio de licitação. O café será fornecido em pacotes de 500 gr e o açúcar em pacotes de 1 kg.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de café e açúcar é necessário para garantir o funcionamento das atividades cotidianas das secretarias. As secretarias que utilizarão do café e do açúcar:

- Administração
- Agricultura
- Assistência Social
- Cultura
- Defesa Civil
- Esportes
- Gabinete
- Governo
- Indústria e Comércio
- Justiça
- Meio Ambiente
- Planejamento
- Políticas para as Mulheres
- Relações Institucionais
- Saúde
- Segurança e Mobilidade
- Turismo
- Secretaria de Educação
- Sec. de Obras



3. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

O fornecimento de café e açúcar é uma necessidade contínua e recorrente, sendo anualmente revisado e ajustado conforme as demandas específicas de cada secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento compatível com as características, quantidades e prazos, com o objetivo da licitação, observando o limite de 50%, conforme artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, que poderá ser feito através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.2. Apresentação de Certidões Negativas, tais como:

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal
- Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Certidão de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal

4.3. O fornecimento deverá seguir os prazos estabelecidos na ata de registro.

4.4. O Critério de Julgamento das propostas deverá ser o de menor valor por item.

4.5. O bem adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.6. Os produtos possuem características básicas acrescido de requisitos de qualidade suficiente para suprir as necessidades.

4.7. A entrega do objeto deverá se dar em até 5 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme os dados que seguem:

- **Secretaria de Saúde**

Endereço: Rua Jaques Félix, 02, São Gonçalo – CEP: 12502180



- Telefone: 3123-2900
E-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br
- **Demais Secretarias**
ALMOXARIFADO CENTRAL
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA Nº 793 – CAMPO DO GALVÃO –
CEP 12505-300 – GUARATINGUETÁ
Telefone: 3122-3988 / 3122-1012
E-mail: almoxarifado@guaratingueta.sp.gov.br
- **Secretaria de Educação**
CDE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO
RUA BENEDITO DE TOLEDO, S/Nº – JARDIM PRIMAVERA,
GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12520-350 –
(REFERÊNCIA: ESCOLA CARMELITA)
TELEFONE: (12) 3122-6099
E-mail: centrodistribuicao@guaratingueta.sp.gov.br
Horários de Recebimento de material
Das 08:00 às 11:00h e 13:00 às 16:00h

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro.

4.9. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

4.10. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca no prazo de 5 dias.

4.11. O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso do produto não ser de primeira qualidade.



4.12. Observâncias às Normas Técnicas, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhados de Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à descrição do material entregue, quantidade e valor, dados bancários para pagamento.

5.2. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto da ata de registro, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A contratada deverá fornecer, no ato da entrega a nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas Federal, INSS, Estadual, FGTS, Trabalhista e se a empresa estiver localizada em Guaratinguetá - SP, também a certidão municipal, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da ata de registro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal.

5.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 20 do Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro.

6. REQUISITOS DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



- 6.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após o recebimento do objeto.
- 6.6.** A contratante não permitirá a subcontratação para cumprimento dos compromissos assumidos pela empresa contratada.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades necessárias foram estimadas com base no consumo médio de cada secretaria, conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UN.	QUANTI DADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	3248240 - Código BEC - Cafe Especial Gourmet, Torrado e Moido, Embalagem Alto Vacuo(tijolinho) Descrição: Cafe Especial; Gourmet; Torrado e Moido; Constituido de Graos Arabicas 100%, Isento de Graos Pretos/verdes/ardidos; Preto-verdes/fermentados, Livre de Sabor Estranho; Bebida Mole Ou Melhor, Aroma Caracteristico; Marcante e Intenso, Sabor Carcteristico; Equilibrado e Limpo, Cor Medio Claro a Quase Medio; Qualidade Global Superior Minima de 7,30 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; Embalagem Alto Vacuo (tijolinho); Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 10 Meses; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Res.saa-28 de 01/06/2007; Res.saa-31, de 22/06/2007, Rdc 277/05; Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa; Elaboracao de	Unidade	8.046	R\$55,58	R\$ 447.196,68



	<p>Laudo Apos Entrega e Dispensado de Analise; Se Certificado No Sistema de Qualidade de Sao Paulo; . Propriedades mínimas exigidas do café 100% arábica Ponto de torra média Nota igual ou superior a 4,5 pontos, conforme tabela de classificação de qualidade ABIC Selo ABIC de pureza e qualidade (linha tradicional, gourmet ou superior). Acondicionado em embalagem própria e regular com registro da data de fabricação e validade do produto, contendo o selo ABIC e a descrição 100% arábica OU a apresentação de laudos técnicos equivalentes emitidos por laboratórios credenciados.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Pacote Com 500 gramas</p>				
2	<p>4428692 - Código BEC - Acucar refinado</p> <p>Descrição: Acucar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;</p> <p>Unidade de Fornecimento: Quilograma</p>	Unidade	14.398	R\$ 4,48	R\$ 64.503,04
TOTAL					R\$ 511.699,72

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A aquisição consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos. A escolha dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar foi pautada a fim de atender plena e eficientemente às necessidades das diversas demandas das diversas secretarias da Prefeitura com melhor custo-benefício, desta maneira, resta demonstrada a melhor solução para o interesse da Administração



9. ESTIMATIVA DE VALOR

Para realização da memória de cálculo, foi utilizada uma base ampla e diversificada de informações, que inclui órgãos e entidades das diferentes esferas de governo, atendendo aos princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 37, caput da CF/88) e ao dever de balizar as compras em preços praticados pela Administração Pública, evitando distorções da realidade dos preços praticados em um mesmo mercado competitivo, atendendo também, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. O valor estimado para o fornecimento total de café e açúcar é de **R\$ 512.699,72**, sendo que o valor unitário para o café é de R\$ 55,58 e do açúcar é de R\$4,48 conforme levantamento de mercado e comparação de preços.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação permitirá ao município contar com uma empresa fornecedora dos materiais desejados com qualidade e agilidade conforme a necessidade da municipalidade.

11. PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. A contratação será parcelada por secretaria, de forma a facilitar a gestão e o controle do fornecimento.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução encaminhada é a aquisição do insumo café em pó em pacotes de 500 gr e açúcar pacotes de 1 kg, que serão distribuídos conforme a demanda, nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

12.1.1. Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual modo, nos termos do Art. 3º do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, observa-se que a demanda:

12.1.1.1. É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque;

12.1.1.2. Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência.

12.2. ESPECIFICAÇÃO. O produto deverá atender à PORTARIA SDA nº 570, de 9 de maio de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) quanto à classificação, aos requisitos de identidade, ao grupo e ao tipo do café torrado.

12.3. DESCRITIVO: Café Tipo Único, torrado e moído, embalado a vácuo, pacotes com 500 gr tipo gourmet e o açúcar em embalagens de 1 kg, validade estampada no rótulo da embalagem, de no mínimo de 15 meses, a contar da data do recebimento.

12.3.2. O rótulo de produto deve obedecer à própria Portaria 570/2022 do Mapa, bem como a legislação específica aplicável ao caso que é a Portaria INMETRO nº 249, de 09 de junho de 2021.

12.4. Os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE estão intrínsecos a especificação dos materiais, como requisitos técnicos.

12.5. NATUREZA. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.



13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Após a homologação do procedimento licitatório, será elaborado a ata de registro correspondente pela Administração Pública, seguindo rigorosamente os termos e condições previamente definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na proposta vencedora. A publicação da ata de registro será feita de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, garantindo a necessária transparência e acesso às informações pertinentes sobre a contratação.

13.2. Para dar início à execução da ata de registro, o gestor da ata de registro será responsável por gerar e enviar a autorização de fornecimento ao contratado. Esta comunicação será realizada através de e-mail oficial das secretarias envolvidas, conforme o tipo de fornecimento ou serviço contratado. No corpo do e-mail, serão reiteradas as principais informações e condições estabelecidas no ETP e na ata de registro.

13.3. Além do envio do e-mail, o gestor da ata de registro fará um contato telefônico com o representante do contratado para informar sobre o envio da autorização de fornecimento e para confirmar o recebimento do e-mail. Este contato tem a finalidade de assegurar que o contratado tenha recebido a comunicação e para tratar de qualquer questão urgente ou esclarecimento necessário.

13.4. Uma reunião prévia será agendada entre o contratado e a equipe de fiscalização, que poderá incluir representantes das diversas secretarias envolvidas na execução da ata de registro. O objetivo desta reunião é alinhar os detalhes da execução da ata, discutir aspectos operacionais e esclarecer eventuais dúvidas sobre o serviço a ser prestado.

13.5. O prazo para o início da entrega dos serviços será de, no máximo, 5 dias úteis a contar da confirmação do recebimento do e-mail de autorização de fornecimento pelo contratado. O contratado deve confirmar o recebimento do e-mail respondendo ao mesmo dentro desse prazo.

13.6. Caso o contratado não responda ao e-mail dentro de 24 horas, será enviado um comunicado de advertência por e-mail, alertando sobre a necessidade de resposta imediata. Se, mesmo após o envio do comunicado de advertência, o contratado não responder, uma notificação será publicada no Diário Oficial do Município para garantir a publicidade do ato e formalizar o registro da situação.

13.7. A equipe de fiscalização acompanhará de perto o cumprimento das condições estabelecidas e tomará as medidas necessárias para garantir que a execução ocorra conforme a ata de registro e o ETP. A fiscalização poderá envolver representantes das diversas secretarias participantes,



garantindo que todas as etapas sejam realizadas de maneira eficaz e conforme as disposições legais e contratuais.

13.8. Essas providências têm como objetivo assegurar que o início dos serviços seja realizado de forma ordenada e dentro dos prazos estabelecidos, promovendo a eficiência e a conformidade com as normas e condições pactuadas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a este fornecimento, pois Trata-se da aquisição de bens facilmente executados por um grande número de empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas. E a participação de empresas consorciadas (consórcio), cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais referem-se às alterações no meio ambiente resultantes das ações humanas. Esses impactos podem ser classificados em positivos ou negativos. Impactos negativos ocorrem quando as modificações geram riscos para a saúde humana ou para os recursos naturais do ambiente. Em contraste, impactos positivos são aqueles que promovem melhorias no meio ambiente.

No contexto da presente contratação, a intenção é gerar impactos ambientais positivos. A futura contratada será responsável por garantir que todos os materiais fornecidos atendam a critérios de responsabilidade ambiental. Isso inclui a consideração da composição, características e componentes sustentáveis dos materiais utilizados. Com essa abordagem, espera-se não apenas minimizar possíveis danos ao meio ambiente, mas também contribuir para sua melhoria e preservação, alinhando a execução da ata com práticas ambientais responsáveis e sustentáveis.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Legislação e Regulamentação:

- Risco de não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para a aquisição.



- Possibilidade de não atendimento às exigências de licitação e procedimentos administrativos previstos na legislação, resultando em sanções legais e possíveis impugnações.

16.2. Qualidade e Conformidade dos Produtos

- Risco de adquirir materiais incompatíveis com as especificações técnicas e normas exigidas, o que pode comprometer a eficácia das atividades realizadas com esses produtos.

16.3. Custos e Orçamento

- Possibilidade de não obter a melhor relação custo-benefício, resultando em gastos maiores do que habitualmente.

16.4. Disponibilidade e Prazos de Entrega

- Risco de atraso na entrega devido a problemas de logística, indisponibilidade de estoque ou dificuldades de entendimento dos teores do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, além de outras contidas no Edital.
- Possibilidade de interrupção das operações municipais devido à falta dos produtos para a realização de tarefas específicas, impactando negativamente os serviços públicos.

16.4. Avaliação dos Fornecedores

- Riscos de selecionar fornecedores não confiáveis ou não qualificados, que possam fornecer produtos de baixa qualidade ou não cumprir com os prazos e normas estabelecidos.
- Possibilidade de não realizar uma análise completa e imparcial dos fornecedores, resultando na escolha inadequada de parceiros comerciais e na perda de oportunidades de negócios mais vantajosas.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação



18 – APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é aprovado e formalizado pela equipe de planejamento responsável consoante ao que determina o Artigo 18 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras